



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 8 8 2 7 DE 12 DE ABRIL DE 2022

MODIFICA A LEI Nº 8140/2017, QUE INSTITUIU O AUXÍLIO SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO DE MARÍLIA

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do art. 1º, da Lei nº 8140, de 9 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído o auxílio saúde no valor de R\$ 811,00 (oitocentos e onze reais) mensais, benefício a ser concedido a todos os servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Marília, inclusive aos inativos e comissionados.” (NR)

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos operam-se a partir 1º de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Marília, 12 de abril de 2022.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

RAMIRO BONIETTI
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

h



Prefeitura Municipal de Marília
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 8827/2022

-fl. 02-

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrada na Secretaria Municipal da Administração em 12 de abril de 2022.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 11.04.2022 - Projeto de Lei nº 34/2022, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Marília, com Substitutivo dos Autores)

/tig